DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 107

DECRETO Nº 4.026, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Constitui junta médica oficial, nos termos do art. 36, da Lei nº 1.474, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de realização de exame por junta médica oficial pela Secretaria dos Negócios Jurídicos,

CONSIDERANDO o que determina o art. 36, da Lei nº 1.474, de 28 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a junta médica oficial para avaliação da condição de saúde de I, M. M., filha da servidora Erika Aparecida Maziviero Moreira, em razão do requerimento protocolado sob o nº 484, em 19 de março de 2025, os seguintes membros:

1. **Adriano Gonçalves da Silva– Médico Psiquiatra infantil;**

2. **Marcelo Jhonatan Aureliano- Médico Neurologista; e**

3. **Julio Cesar Bini- Medico Pediatra**

Art. 2º A junta médica oficial deverá responder objetivamente se I. M. M., filha da servidora Erika Aparecida Maziviero Moreira está apta para a prática dos atos da vida civil e se há necessidade de acompanhamento de sua genitora em terapias TEA, devendo ser elaborado laudo médico, em conjunto, contendo preâmbulo, histórico, objeto, objetivo, metodologia, exames e conclusão, assinado por todos os componentes da junta médica.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....